

PORTARIA REITORIA N.º 144/2022

APROVA O EDITAL N.º 08/2022 QUE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC/UniFacema E O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIVIC/UniFacema 2022/2023, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica aprovado, para todos os efeitos legais e institucionais, o **Edital N.º 08/2022**, que torna público O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC/UniFacema e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica-PIVIC/UniFacema 2022/2023 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – Unifacema.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data para que produza os devidos efeitos legais e institucionais, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caxias- MA, 05 de outubro de 2022.



Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema



MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

ANEXO PORTARIA DA REITORIA Nº. 144/2022 de 05.10.2022.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

EDITAL UniFacema Nº. 08/2022.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC/ UniFacema.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Apresentação

A Reitoria do Centro de Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão-UniFacema comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 10 de outubro ao dia 16 de novembro de 2022, as inscrições para Seleção de Projetos de Iniciação Científica PIBIC/ UniFacema e PIVIC/ UniFacema, destinadas aos alunos de graduação da IES.

1.2 Vigência

Este edital terá vigência de 12 meses com início dia 21 de novembro de 2022 e término dia 21 de outubro de 2023.

1.3 Objetivo

O PIBIC e PIVIC têm como objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para a formação científica, tecnológica, artística e cultural de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência aos alunos na pós-graduação;
- d) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;





MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

1.4 Número de Bolsas

Serão disponibilizadas 54 cotas de pesquisa ao Programa de Iniciação Científica da UniFacema.

O PIBIC, no período supracitado, disponibilizará 28 (vinte e oito) bolsas de pesquisa financiadas pelo UniFacema. O PIVIC aceitará até 28 (vinte e oito) alunos participando do Programa, sem remuneração.

1.5 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
1.5.1 Lançamento do Edital	10/10/2022
1.5.2 Submissão dos projetos de pesquisa	14/10/2022 a 26/10/2022
1.5.3 Julgamento dos projetos de pesquisa	31/10 a 11/11/2022
1.5.4 Divulgação dos projetos aprovados e cotas por professor	18/11/2021
1.5.4 Reconsideração dos projetos indeferidos	01 e 03/11/2022
1.5.5 Resultado da reconsideração	10/11/2022
1.5.6 Cadastro do aluno aos projetos aprovados e envio da documentação	11/11/2022 e 16/11/2022
1.5.7 Envio do Relatório Parcial da pesquisa	Até 31/05/2023
1.5.8 Envio do Relatório Final e resumo da pesquisa	Até 21/10/2023

2 ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa, modelo PIBIC/PIVIC (Anexo I), deverão ser encaminhados exclusivamente via protocolo UniFacema em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Não será permitida a entrega de projeto de pesquisa por meio eletrônico e fora do prazo de submissão.**

Cada professor poderá submeter até dois projetos de pesquisa.

3 REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Poderão submeter projeto de pesquisa ao PIBIC/PIVIC/UniFacema professores Doutores, Mestres e Especialistas, com enquadramento de Tempo integral ou Parcial. As bolsas do PIBIC/PIVIC serão destinadas a orientadores Doutores, Mestres e Especialistas.

3.2 O projeto de pesquisa é EXCLUSIVAMENTE do professor e deve estar vinculado à linha de pesquisa do seu curso onde está lotado, com horas para atividade de pesquisa.

3.3 Projetos de Pesquisa com orientação de Professores Especialistas obrigatoriamente deverão ter co orientação de Professor Doutor ou Mestre.

3.4 Para cada proposta, o professor deverá apresentar um Projeto de Pesquisa diferenciado, exclusivo e inovador, ou um único Projeto de Pesquisa macro com planos de trabalho diferenciados para cada cota de pesquisa.

3.5 Cada projeto de pesquisa deverá ter 01 (um) professor orientador, 01 (um) aluno bolsista ou voluntário, 01 (um) professor Co orientador e até 02 (dois) alunos colaboradores.

3.6 Cada proponente poderá submeter até duas propostas.

4 COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1 Do Professor

- Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o aluno nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao professor preparar o aluno para a apresentação na forma oral, e se fazer presente à mesma. A presença do professor será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do professor na VIII Mostra de Iniciação Científica da UniFacema ano 2022 e V JORNADA CIENTIFICA UniFacema
- Emitir parecer de avaliação do aluno para os relatórios parcial e final.
- Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado na VIII Mostra de Iniciação Científica da UniFacema ano 2022, manter o aluno como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa e extensão o cancelamento do aluno para substituição do mesmo.
- Não estar inadimplente em Editais anteriores do Programa de Iniciação Científica.
- Informar a REGULARIDADE de frequência do aluno, quando houver, via protocolo no 1º (primeiro) dia útil de cada mês com assinaturas de ambos.
- Entregar no prazo acordado no edital os relatórios Parcial e Final.

4.2 Do Aluno

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos de bolsas (inclusive estágio remunerado).
- Executar o projeto de pesquisa aprovado, sob a orientação do pesquisador. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução da pesquisa.

- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares da sua pesquisa na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo na VIII Mostra de Iniciação Científica da UniFacema ano 2022. O resumo será de autoria do aluno e do professor.
- Fazer referência a sua condição de aluno do PIBIC ou PIVIC nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos. Cada projeto de pesquisa deverá gerar uma publicação científica que deverá estar anexa ao Relatório Final.
- Não está inadimplente em Editais anteriores do Programa de Iniciação Científica.
- Devolver à UniFacema, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.
- Não ter participado do Programa anteriormente nas condições de bolsista, voluntário ou colaborador.

5 PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

As inscrições de projetos PIBIC ou PIVIC estarão abertas durante o período de 14 de outubro a 26 de outubro de 2022, e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE**, via protocolo, no UniFacema.

As etapas abaixo são obrigatórias para a validação da proposta:

- 1) Submissão do (s) Projeto (s) de Pesquisa com comprovante de envio ou parecer de apreciação junto à Plataforma Brasil para pesquisas envolvendo Seres Humanos.
- 2) Submissão da Planilha de pontuação de Produção Científico-acadêmica professor (Anexo II)
- 3) Currículo Lattes do Orientador

6 INDICAÇÃO/CADASTRO DO ALUNO PELO PROFESSOR

Após a divulgação do **RESULTADO DAS COTAS POR PROFESSOR**, este deverá incluir o aluno de cada projeto de pesquisa selecionado, considerando o número de concessões no PIBIC e/ou PIVIC, e obedecendo aos requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do UniFacema, ao qual o projeto e professor está vinculado;
- b) Ter período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência da bolsa;
- c) Possuir perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas para o aluno, preferencialmente, com Coeficiente Acadêmico (CA) igual ou superior a 7,0 comprovado via histórico;
- d) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Metodologia Científica;





MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

- e) Observar princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedada a concessão a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive;

Para realizar a indicação/cadastro do (s) aluno (s) ao PIBIC ou PIVIC, o professor precisará enviar a Coordenação de Pesquisa e Extensão, via protocolo, os seguintes dados pessoais do aluno:

- 1) Ficha de Cadastro no Programa de Iniciação Científica (Anexo III);
- 2) Termo de Compromisso assinado pelo orientador e pelo aluno (Anexo IV);
- 3) Histórico Escolar atualizado;
- 4) Comprovante de matrícula atualizado;
- 5) Cópia do CPF;
- 6) Cópia da Carteira de Identidade;
- 7) Cópia do título de eleitor;
- 8) Cópia do Currículo Lattes;
- 9) 1 foto 3x4;
- 10) Cópia do comprovante de endereço;

7 JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

O julgamento dos projetos de pesquisa será realizado pela Comissão Científica e obedecerá aos seguintes procedimentos:

7.1 Análise detalhada dos projetos de pesquisa cadastrados. A Comissão Científica emitirá parecer recomendando ou não recomendando os projetos.

7.2 Os critérios utilizados para avaliação dos projetos de pesquisa são:

- a) Possuir mérito técnico-científico do projeto de pesquisa;
- b) Ter originalidade;
- c) Ser relevante;
- d) Apresentar a caracterização do problema de pesquisa;
- e) Ter objetivos claros;
- f) Ter metodologia adequada;
- g) Ter cronograma adequado ao período de vigência do projeto;
- h) Ter orçamento estimado ao período de vigência do projeto;
- i) Ter referências atualizadas e pertinentes;
- j) Ter conexão com a linha de pesquisa do curso ou grupo de pesquisa;



8 RECONSIDERAÇÃO DO JULGAMENTO

O pedido de reconsideração do julgamento do projeto deve ser apresentado EXCLUSIVAMENTE via protocolo, no período estabelecido neste Edital conforme modelo em Anexo V.

9 DISTRIBUIÇÃO DE COTA POR PROFESSOR

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação. A pontuação será a soma dos escores da planilha de produção científico-acadêmica com a nota dos critérios de avaliação dos projetos de pesquisa dividido por dois, resultando numa média final. Cada proponente poderá ter até dois projetos aprovados.

10 BENEFÍCIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

As bolsas PIBIC/UniFacema serão pagas com recursos orçamentários da IES, constando de 20% do salário mínimo vigente, creditada ao aluno contemplado mediante regulamento da Diretoria Administrativo-financeira, afim de que ele possa deduzir com contraprestação de serviços, (como curso de extensão, multas, taxa de protocolo) do seu curso de graduação. A modalidade PIVIC não dispõe de bolsas orçamentárias.

11 DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE CONCESSÃO

11.1 O Relatório Parcial, Relatório Final e Resumo deverão ser entregues via protocolo conforme as datas apresentadas no item 1.5 (cronograma de execução) deste Edital, no ano de 2022. O não cumprimento dessa obrigação implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica e/ou a não apresentação dos resultados obtidos na VIII Mostra de Iniciação Científica da UniFacema.

11.2 A partir do segundo mês de concessão, o aluno poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no projeto de pesquisa do aluno anterior.

11.3 O professor poderá solicitar a substituição de aluno até o dia 05 de cada mês. O professor poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2023.

11.4 A solicitação deve ser realizada via protocolo e deverão ser explicados os motivos do desligamento do aluno a ser substituído. Deverão ser informadas/anexadas documentações que constam no item 6 deste edital para cadastro do novo aluno.



MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

11.5 Não atendimentos aos prazos estabelecidos neste Edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicarão em inadimplências com o Programa de Iniciação Científica e posterior desligamento do mesmo.

11.6 Não é permitida substituição de professor e/ou projeto de pesquisa. O aluno que obtiver redução do coeficiente Acadêmico inferior a 7,0 ou não efetivar renovação da matrícula escolar durante o período de vigência do programa deverá ser substituído;

11.7 O cancelamento da bolsa de pesquisa se dará caso o professor orientador afaste-se ou se desvincule desta IES, sendo nesse caso, o projeto, do professor, extinto do programa;

11.8 Caso o aluno bolsista ou voluntário seja transferido da IES ou cancele sua matrícula, o professor deverá requerer a mudança ou substituição do aluno por outro colaborador responsável.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A submissão do projeto de pesquisa por parte do professor implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Os casos omissos serão analisados pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão/UniFacema, validado pela Reitoria.

Toda a comunicação com os professores e alunos será feita via e-mail ou atendimento agendado na Coordenação de Pesquisa e Extensão/UniFacema. Atendimento *on-line* pelo email: coord.pesquisaextensao@unifacema.edu.br

Caxias - MA, 05 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema



MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

ANEXO I: MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO E DO PROPONENTE

Proponente (Docente)	Nome do professor (a) /orientador (a) da UniFacema que pleiteia concessão de bolsa.
Título do Projeto	
Instituição:	
Curso Vinculado:	
Co-Orientador:	Apenas 01 (um) co-orientador
Colaborador:	Até 02 (dois) colaboradores
Grande Área:	

Palavras Chave: No mínimo 05 palavras chaves

Obs. Mantenha a formatação original (fonte Arial, tamanho 12).





MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2 OBJETIVOS E METAS (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

2.1 Objetivos:

2.2 Metas:

3 METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5 RISCOS E DIFICULDADES (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6 MELHORES PRÁTICAS DO GRUPO NO TEMA OU ÁREA PROPOSTA (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	2022			2023										
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Entrega do Relatório Parcial									x					
Entrega do Relatório Final													x	





MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

8 ORÇAMENTO (máximo de 1 página)

REFERÊNCIAS

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Para projetos Macro, que contemplem mais de uma bolsa a ser pleiteada, acrescentar planos de trabalho individual para cada Aluno.



ANEXO II: PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2019 a Setembro de 2022)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2019	2020	2021	2022	
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)					
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1.	(6,0 pontos)					
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4.	(4,0 pontos)					
4. Artigos publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5.	(2,0 pontos) (máximo 10 pontos)					
5. Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)					
6. Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (máximo 4,5 pontos)					
7. Resumos simples publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, eventos de iniciação científica).	(0,1 ponto) (máximo 6,0 pontos)					

MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

8. Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa e conselho editorial.	(8,0 pontos)					
9. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
10. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
11. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.	(3,0 pontos)					
12. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas.	(5,0 pontos)					
14. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(1,0 ponto) (máximo 9,0 pontos)					
15. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo 4,0 pontos)					
16. Desenvolvimento de software.	(2,0 pontos) (máximo 6,0 pontos)					
17. Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente).	(8,0 pontos)					
18. Projetos aprovados com financiamento externo	(2,0 pontos)					
19. Experiência comprovada com editoração de Revista Científica;	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)					
20. Trabalhos científicos premiados;	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)					



ANEXO III: FICHA DE CADASTRO DO ALUNO

PIBIC

PIVIC

FOTO

TÍTULO: _____

CURSO: _____

ORIENTADOR (A): _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

RG: _____

CO-ORIENTADOR (A): _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

RG: _____

BOLSISTA (A): _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ AG: _____

CC: _____



MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

COLABORADOR: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

COLABORADOR: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____



ANEXO IV: TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E BOLSISTA

A Bolsa de Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação nas atividades de pesquisa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais. O objetivo dessa bolsa é propiciar ao estudante a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista em programas de pós-graduação. Ao receber a bolsa, o orientador e o bolsista assumem alguns compromissos.

COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

- a) Orientar a iniciação do bolsista no método científico, direcionando-o, dentro do possível, para uma futura formação como mestre e doutor;
- b) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados na **VIII MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UniFacema** e outros eventos;
- c) Assistir à apresentação do bolsista na **VIII MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UniFacema** em 2023. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do bolsista e do orientador;
- d) Atuar como orientador acadêmico do bolsista, acompanhando seu processo de formação;
- e) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada a Coordenação de Pesquisa e Extensão, anexa ao relatório parcial, que deverá ser apresentado até o dia **31/05/2023**, bem como apresentar o relatório final (em CD) do aluno até **21/10/2023**;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, manter o bolsista como primeiro autor;
- g) Comunicar imediatamente a Coordenação de Pesquisa e Extensão o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa;
- h) Devolver ao UniFacema a bolsa de seu orientando caso haja impedimento eventual da atividade de orientação.
- i) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações do UniFacema para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica;
- j) Não dividir a mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos e não exigir parcela de bolsa para compra de material, ou realização de serviço para o laboratório;

- l) Participar dos eventos científicos, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos apresentarem trabalhos;
- m) Participar na organização das Mostras de Iniciação Científica do UniFacema, sempre que solicitado, como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos;
- n) Publicar os resultados de pesquisa em periódicos com WEB QUALIS e anexar o comprovante de envio ao Relatório Final;
- o) Participar como consultor *AD-HOC* do PIBIC, sempre que solicitado, sob pena de ter canceladas as bolsas de alunos sob sua orientação, salvo justificativa circunstanciada por escrito submetida A COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO;
- p) Incluir os nomes dos alunos-bolsistas sob sua orientação como co-autores de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, elaborados com a participação efetiva dos mesmos;
- q) Não transferir a orientação de seus alunos-bolsistas para outro orientador, sob nenhuma circunstância, dispondo as respectivas bolsas, nos casos de eventual impedimento da orientação, para A COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO;
- r) Manter atualizado o seu endereço eletrônico, *e-mail*, na COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO;

COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- a) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras bolsas;
- b) Executar o subprojeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Apresentar, em caráter individual, resultados parciais de seu subprojeto na forma de relatório parcial até o dia **31/05/2023**, junto com a ficha de acompanhamento devidamente preenchida, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- e) Apresentar a Coordenação de Pesquisa e Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da bolsa, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, bem como o resumo do trabalho que será apresentado na **VIII MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA do UniFacema**, até o dia **21/10/2023**;
- f) Apresentar na **VIII MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UniFacema** na forma oral ou empôster, o resultado do seu trabalho;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/UniFacema ou PIVIC/UniFacema nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Devolver ao UniFacema, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;



MISSÃO

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

- i) Manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar, durante todo o período de bolsa.
- j) Publicar os resultados de pesquisa em periódicos com WEB QUALIS e anexar o comprovante de envio ao Relatório Final;

Obs.: O projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado deverá ter aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

Caxias, _____ de _____ de _____

Orientador

Co-orientador

Bolsista

Colaborador

Colaborador